

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 2.316, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Convoca a V Conferência Estadual de Saúde Mental (V CESM/PARÁ). O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; na Resolução nº 652, de 14 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Saúde; no Regimento Interno da V Conferência Nacional de Saúde Mental, aprovado pela Resolução nº 660, de 05 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Saúde, alterada pela Resolução nº 668, de 28 de janeiro de 2022; na Lei Estadual nº 7.264, de 24 de abril de 2009; e na Resolução nº 015, de 23 de março de 2022, do Conselho Estadual de Saúde do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Estadual de Saúde Mental (V CESM/PARÁ), a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2022, em Belém/Pará, com o tema "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanço e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS", seus eixos temáticos e subeixos.

Art. 2º A V Conferência Estadual de Saúde Mental (V CESM/PARÁ) será presidida pela Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Pará e, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Pará.

Art. 3º O regulamento e o regimento interno da V Conferência Estadual de Saúde Mental (V CESM/PARÁ) serão aprovados pelo Conselho Estadual de Saúde do Pará e publicados em forma de resolução.

Art. 4º As despesas com a realização da V Conferência Estadual de Saúde Mental (V CESM/PARÁ) correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 799409

DECRETO Nº 2354, DE 16 DE MAIO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 23.161.878,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.161.878,10 (Vinte e Três Milhões, Cento e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010112214548742 - TCM	0301	449039	15.500.000,00
081012781214998317 - SEEL	0301	339030	396.050,00
291012678214867505 - SETRAN	0301	444042	5.613.828,10
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0301	335041	152.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	1.500.000,00
TOTAL			23.161.878,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2355, DE 16 DE MAIO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.221.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.221.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Vinte e Um Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212974668 - SEDAP	0101	339030	210.000,00
141012012212978338 - SEDAP	0101	339039	582.000,00
141012012615088238 - SEDAP	0101	339140	110.000,00
141012013115088233 - SEDAP	0101	339139	18.000,00
481011913115088233 - SECTET	0101	339139	101.000,00
901011030115078874 - FES	0103	334181	200.000,00
TOTAL			1.221.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012045115087552 - SEDAP	0101	449039	338.000,00
141012060814918705 - SEDAP	0101	449052	582.000,00
481011945115087552 - SECTET	0101	339039	101.000,00
901011030215078289 - FES	0103	449052	200.000,00
TOTAL			1.221.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 799405

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**DIÁRIA****PORTARIA Nº 776/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/596401 de 16 de maio de 2022;

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o distrito de BENEVIDES/PA, no dia 19/05/2022.

Servidor	Objetivo
ODALINA EMIKO AOKI ALVES, CPF 585.801.312-00, matrícula funcional nº 97571296/3, cargo Assessor Técnico, lotada no NURMEC.	Oficina de qualificação, no referido distrito.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 de maio de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 778/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/592986, de 13 de maio de 2022;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para os municípios de ALTAMIRA/ BRASIL NOVO/ MEDICILÂNDIA/PA, no período de 17 a 20/05/2022.